

Protocolo do Ofício nº 828 a 831 – Respostas a pedidos de diligências

camila.andrade@casacivil.sc.gov.br <camila.andrade@casacivil.sc.gov.br>

em nome de

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Ter, 18/06/2024 15:26

Para:Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>;GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>;Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>;Marcelo Mendes <marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>;Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>;Diretora Jéssica Savi <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>

📎 8 anexos (7 MB)

OF 828_SCC-DIAL-GEMAT_ALESC.pdf; OF 828_ALESC_docs.pdf; OF 829_SCC-DIAL-GEMAT_ALESC.pdf; OF 829_ALESC_docs.pdf; OF 830_SCC-DIAL-GEMAT_ALESC.pdf; OF 830_ALESC_docs.pdf; OF 831_SCC-DIAL-GEMAT_ALESC.pdf; OF 831_ALESC_docs.pdf;

Boa tarde.

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho os ofícios da Diretoria de Assuntos Legislativos contendo manifestações a respeito das seguintes proposições:

Proposição nº	Ofício nº	Ofício ALESC GPS/DL/2024 nº
PL 0001/2024	828	061
PL 0355/2023	829	104
PL 0215.3/2020	830	158
PL 0090/2024	831	167

Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Camila de Andrade

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

Diretoria de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

(48) 3665-2054 | 3665-2113 | 3665-2084

--

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.